

RESOLUÇÃO Nº 001/2017

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, <u>FAZ SABER</u> que o plenário <u>APROVOU</u> por oito (08) votos, em Sessão Ordinária, realizada no dia onze (11) de Março do corrente ano, e ela SANCIONA a seguinte RESOLUÇÃO:

- Art. 1º Fica autorizado a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Catingueira-PB, a fixar a remuneração do salário mínimo nacional, no âmbito deste Poder Legislativo Municipal, em R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).
- Art. 2º Esta lei regulamenta os vencimentos básicos dos funcionários efetivos e comissionados deste Poder Legislativo, que tem como vencimento básico, um Salário Mínimo.
- Art. 3º O reajuste, de que trata o Art. 1º desta Lei, obedece ao que dispõe a legislação em vigor.
- Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei, ocorrerão por conta das dotações próprias da Lei Orçamentária.
- Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 1º de janeiro de 2017.
 - Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Catingueira – PB, em 11 de março de 2017.

	Sueldo Campos Leite
	Presidente
	
Eliedson Soares Pereira 1º Secretário	Leoberto Marques de Sousa 2º Secretário